



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

CRIME DE 2003

Jornal da Cidade - 20/09/2016

Ex-deputado vai a júri em novembro

O ex-deputado estadual João Joaquim dos Santos, conhecido como “João das Graças”, vai encarar o banco de réus por tentativa de homicídio contra Izaquiel Andrade, crime ocorrido em maio de 2003, quando o mesmo ainda exercia o mandato parlamentar. A vítima acabou atingida por disparos nas nádegas. O julgamento está marcado para o próximo dia 30 de novembro no Auditório do Fórum Des. Juarez Figueiredo, em Aquidabã.

Segundo a denúncia do Ministério Público Estadual, com base no inquérito policial e depoimen-

to da vítima e testemunhas, no dia 3 de maio de 2003, Izaquiel se dirigia à sua residência, na companhia do filho Rony Jonatan Nascimento Andrade e de um amigo Egnaldo Vieira dos Santos quando foi abordado por dois veículos, estando em um dos carros, o ex-deputado e o irmão dele o ex-prefeito de Aquidabã, José Eunápio dos Santos, o “Napinho”.

De acordo com os depoimentos, João das Graças determinou que Izaquiel o acompanhasse e teria dito “entre no carro filho da peste”. Sem saber da intenção

dele, a vítima teria corrido já que observou que o ex-deputado, o irmão dele e outros três homens estavam todos armados e vieram a disparar contra ele que foi atingido por um único disparo na região das nádegas com saída na virilha. “Portanto, ficando demonstrado indícios suficientes de autoria e de materialidade do crime de homicídio”, diz trecho da decisão judicial.

O processo contra o ex-deputado já prolongava na Justiça há mais de 13 anos já que à época do fato, João das Graças exercia a função de deputado estadual e

que, por essa razão, foi processado perante o Tribunal de Justiça de Sergipe, juntamente com “Napinho”. Por não mais exercer a função parlamentar, mas sim, o cargo de secretário de Estado, o processo continuou a tramitar perante o TJ. Diante da perda do status de secretário de Estado com a exoneração em 2012, o Tribunal de Justiça declinou da competência e remeteu os autos ao primeiro de grau de jurisdição, por perda da prerrogativa de foro, o que resultou agora com a marcação do julgamento.